



Conferência Estadual dos Bancários e das Bancárias do Rio Grande do Sul

REGIMENTO INTERNO

1. A 23ª Conferência Estadual de Bancários(as) do RS será realizada no dia 21 de agosto de 2021, com início às 10h, por meio da plataforma digital Zoom, com base nas orientações e critérios definidos pela CONTRAF-CUT e terão as seguintes características:

1.1 Poderão participar da Conferência e dos encontros e reuniões por bancos com direito a voz e voto todos(as) os(as) trabalhadores(as) em instituições Financeiras do Rio Grande do Sul, mediante comprovação da sua condição e que estejam devidamente inscritos e credenciados;

1.2 Para permanecer nas atividades é necessário estar devidamente identificado, pelo nome e sindicato ao qual é filiado, do contrário será excluído das reuniões;

1.3. Somente poderão ser eleitos(as) delegados(as) à 23ª Conferência Nacional dos Bancários os delegados(as) credenciados na Conferência Estadual, respeitando a cota mínima de gênero de 30%.

1.4. O ingresso dos inscritos será liberado a partir das 9h do dia 21 de agosto de 2021.

2. Os procedimentos para a interação dos(as) delegados(as) com a coordenação dos respectivos trabalhos, serão realizados da forma abaixo:

2.1. A inscrição para manifestações será procedida da seguinte forma: através do chat da conferência na plataforma zoom.

2.2. As manifestações serão procedidas da seguinte forma: no máximo de três minutos, quando autorizado pela mesa dos trabalhos.

2.3. As votações serão realizadas da seguinte forma: através de manifestação via chat ou com sinalização de mão do aplicativo ou outra ferramenta disponível na plataforma zoom. Em não havendo proposta contrária a que estiver em debate, a mesma será submetida a aprovação.

3. As moções e resoluções para serem apreciadas na 23ª conferência deverão estar inscritas até as 14h do dia 20 de agosto de 2021 pelo e-mail fetrafires@fetrafires.org.br

3.1. A apresentação de proposições inscritas será procedida da seguinte forma: Por até 5 minutos em ordem definida pela mesa dos trabalhos.

4. Eventuais divergências serão sanadas por representantes do Colegiado Executivo da FETRAFI/RS, em primeira instância, e pelo plenário da Conferência, em última instância.

4.1 Em votações que tratem sobre o credenciamento ou não de delegados(as), estes não terão direito a voto.

5. Terão direito a fazer uso da palavra, para tratar de assuntos relacionados ao respectivo ponto da ordem do dia, os(as) delegados(as) credenciados(as) mediante a inscrição realizada na forma prevista no item 2.

5.1. O tempo máximo de intervenção na plenária da 23ª Conferência para cada delegado(a) será de 3 (três) minutos, podendo a mesa (com aprovação do plenário), indicar outro limite.

5.2. Somente será permitida a divisão do tempo de intervenção desde que comunicado antecipadamente à mesa dos trabalhos.

6. Normas específicas para o exercício do direito de voto por parte dos(as) delegados(as) credenciados(as):

6.1. A aprovação de propostas previstas na ordem do dia, bem como de encaminhamentos ou outras questões levantadas pelos(as) delegados(as), será feita mediante votação por maioria simples.

6.2. As deliberações serão tomadas por maioria simples. Na eleição para delegações à Conferência Nacional, havendo mais de uma chapa concorrente, será utilizado o critério proporcional entre aquelas que atingirem percentual mínimo de 20%.

6.3. As votações dar-se-ão na forma prevista no item 2.3.

6.4. Superado o prazo de votação a mesa dos trabalhos informará o resultado aos participantes.

7. Composição das Mesas Diretoras dos Trabalhos:

7.1. Os trabalhos da Conferência serão conduzidos pelo Colegiado Executivo da Fetrafi/RS, ou por quem ela designar.

8. A Ordem dos Trabalhos terá como base a proposta de pauta da programação:

09h - Abertura da Sala da Conferência;

10h - Saudação Inicial e Aprovação do Regimento Interno. Em não havendo propostas diferentes o regimento será aplicado de imediato.

10h30 – Painel "Transformação no Sistema Financeiro e Impactos no Emprego" com Gustavo Machado Cavarsan – Economista do Dieese e doutorando em Desenvolvimento Econômico na Unicamp;

11h – Painel "Conjuntura Econômica e o Mundo do Trabalho, com Marilane Teixeira, economista, doutora e pesquisadora do Cesit/IE - Unicamp

12h – Apresentação, debate e votação das propostas de Resoluções e Moções, enviadas para fetrafirs@fetrafirs.org.br até o dia 20 de agosto de 2021, às 14h, impreterivelmente;

– Eleição da Delegação à Conferência Nacional dos Bancários

13h – Encerramento da 23º Conferência Estadual

9. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretora dos trabalhos, em primeira instância, e pelo plenário da Conferência, em última instância.

FETRAFI/RS

agosto/2021